ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
FMS - Fundação Municipal de Saúde

PARECER TÉCNICO

Interessado: Diretoria-Geral do Centro de Diagnóstico por Exames Dr. Raul Bacellar

Assunto:Manifestação Técnica acerca do Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa DIAGNOCEL Comércio e Representações Ltda. ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90077/2026 – Processo Administrativo nº 00045.012313/2026-80.

I – RELATÓRIO

Trata-se de manifestação técnica elaborada em atendimento à solicitação da Diretoria-Geral do Centro de Diagnóstico por Exames Dr. Raul Bacellar, destinada a subsidiar a análise do pedido de esclarecimento apresentado pela empresa DIAGNOCEL Comércio e Representações Ltda., referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90077/2026.

O certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de reagentes, consumíveis, calibradores e demais insumos laboratoriais, com disponibilização, em regime de comodato, de equipamentos totalmente automatizados destinados à realização de exames de Bioquímica para o Centro de Diagnóstico por Exames Dr. Raul Bacellar e para o Laboratório de Análises Clínicas do Hospital de Urgência de Teresina – HUT.

Em seu pedido de esclarecimento, a empresa apresenta sugestões de aperfeiçoamento relacionadas às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, especialmente quanto aos critérios de calibração, estabilidade dos reagentes, gerenciamento das calibrações, compatibilidade entre reagentes, controles e calibradores e aspectos relativos à infraestrutura de Tecnologia da Informação.

Após análise dos questionamentos apresentados, passa-se à manifestação técnica.

II – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Inicialmente, cumpre esclarecer que o objeto da presente contratação não consiste na simples aquisição de reagentes laboratoriais.

A Administração pretende contratar uma solução analítica completa e integrada, compreendendo equipamentos automatizados, reagentes, consumíveis, calibradores, assistência técnica especializada, manutenção preventiva e corretiva, interfaceamento bidirecional, treinamento operacional e fornecimento contínuo dos insumos necessários ao adequado funcionamento da plataforma analítica durante toda a vigência contratual.

As especificações constantes do Termo de Referência foram elaboradas considerando as necessidades operacionais do Centro de Diagnóstico por Exames Dr. Raul Bacellar e do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital de Urgência de Teresina – HUT, bem como a experiência acumulada pela Administração na execução de contratos anteriores, a evolução tecnológica dos sistemas analíticos disponíveis no mercado e as boas práticas aplicáveis aos laboratórios de análises clínicas.

Durante a fase de esclarecimentos, a Administração entende ser legítima a análise das sugestões apresentadas pelos interessados, especialmente quando estas contribuem para o aperfeiçoamento da redação do instrumento convocatório, ampliam a competitividade do certame e preservam a qualidade da solução pretendida, sem afastar as necessidades técnicas da Administração.

III – DA ANÁLISE DOS QUESTIONAMENTOS

III.1 – DA OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DAS CALIBRAÇÕES

A empresa sugere a adequação da redação referente à obrigatoriedade de realização das calibrações, propondo que estas sejam realizadas por ocasião da mudança de lote do reagente ou a critério do operador, observando estabilidade mínima de 21 (vinte e um) dias ou conforme recomendação do fabricante.

Após análise técnica, verifica-se que o pleito merece acolhimento.

A calibração constitui procedimento indispensável para assegurar a rastreabilidade metrológica do sistema analítico e a confiabilidade dos resultados laboratoriais produzidos pelos equipamentos automatizados.

Entretanto, reconhece-se que diferentes fabricantes estabelecem protocolos próprios de calibração, fundamentados em estudos de validação e desempenho analítico, os quais podem prever diferentes períodos de estabilidade para seus sistemas.

Dessa forma, visando harmonizar o Termo de Referência com as tecnologias disponíveis no mercado, ampliar a competitividade do certame e preservar a qualidade analítica pretendida pela Administração, será promovida adequação da redação para constar:

"Obrigatoriedade de realização de calibração por ocasião da mudança de lote do reagente ou a critério do operador, com estabilidade mínima de 21 (vinte e um) dias ou conforme recomendação do fabricante."

A alteração representa aperfeiçoamento da redação do instrumento convocatório, mantendo-se inalterado o objetivo de assegurar adequado controle metrológico da solução laboratorial.

Dessa forma, o presente questionamento é acolhido.

III.2 – DA ESTABILIDADE DOS REAGENTES DA QUÍMICA LÍQUIDA "ON BOARD"

A empresa sugere que a especificação referente à estabilidade dos reagentes da química líquida durante sua permanência instalada no equipamento ("on board") seja ajustada para contemplar estabilidade mínima de 20 (vinte) dias para 90% dos reagentes.

Após análise técnica, verifica-se que o pleito merece acolhimento.

A estabilidade dos reagentes durante sua permanência no equipamento constitui requisito diretamente relacionado à disponibilidade operacional da plataforma analítica, à redução de desperdícios, à otimização da rotina laboratorial e à manutenção da confiabilidade dos resultados produzidos.

A Administração entende que a proposta apresentada mantém os padrões de qualidade pretendidos e mostra-se compatível com a realidade tecnológica das plataformas analíticas atualmente disponíveis no mercado.

Assim, será promovida adequação da redação do Termo de Referência para constar:

"Estabilidade dos reagentes da química líquida 'on board' de, no mínimo, 20 (vinte) dias para 90% dos reagentes."

A alteração contribui para maior clareza do instrumento convocatório e amplia a competitividade, sem comprometer a qualidade analítica da solução pretendida.

Dessa forma, o presente questionamento é acolhido.

III.3 – DO GERENCIAMENTO DAS CALIBRAÇÕES POR LOTE DE REAGENTE

A empresa sugere adequação da especificação referente ao gerenciamento das calibrações, propondo que o sistema disponibilize histórico de calibração por lote de reagente ou observe a metodologia estabelecida pelo fabricante da plataforma analítica.

Após análise técnica, verifica-se que o pleito merece acolhimento.

O gerenciamento das calibrações constitui importante ferramenta de rastreabilidade do processo analítico, permitindo acompanhar o desempenho dos diferentes lotes de reagentes utilizados durante toda a execução contratual, bem como verificar a estabilidade do sistema analítico ao longo do tempo.

A disponibilização do histórico de calibrações facilita o monitoramento da qualidade analítica, possibilita a identificação de eventuais variações entre lotes de reagentes e fortalece as atividades de controle interno da qualidade, auditorias laboratoriais e investigação de não conformidades.

Além disso, observa-se que diferentes fabricantes empregam metodologias próprias de gerenciamento das calibrações, desenvolvidas de acordo com as características específicas de suas plataformas analíticas.

Assim, visando aperfeiçoar a redação do Termo de Referência, ampliar a competitividade do certame e preservar os requisitos de qualidade analítica pretendidos pela Administração, será promovida a seguinte adequação:

"Gerenciamento de calibração por lote de reagente, disponibilizando histórico de calibração lote a lote ou determinado pelo fabricante."

A alteração preserva integralmente o objetivo da Administração de assegurar a rastreabilidade das calibrações realizadas durante toda a execução contratual.

Dessa forma, o presente questionamento é acolhido.

III.4 – DOS REAGENTES, CONTROLES E CALIBRADORES

A empresa propõe a revisão da redação referente aos reagentes, controles e calibradores utilizados na solução analítica, sugerindo que seja exigida a compatibilidade desses insumos com o equipamento ofertado e que as calibrações observem as necessidades do analisador e as recomendações do fabricante.

Após análise técnica, verifica-se que o pleito merece acolhimento.

A Administração reconhece que a adequada compatibilidade entre reagentes, controles, calibradores e a plataforma analítica constitui requisito essencial para assegurar a confiabilidade dos resultados laboratoriais, a rastreabilidade metrológica, a estabilidade operacional do sistema e a segurança do processo analítico.

Também se reconhece que diferentes fabricantes adotam protocolos próprios de calibração e de utilização dos respectivos insumos, desenvolvidos a partir de estudos de validação que consideram as características específicas de cada metodologia analítica.

Dessa forma, visando conferir maior clareza ao instrumento convocatório, ampliar a competitividade do certame e permitir a participação das diferentes soluções tecnológicas disponíveis no mercado, sem prejuízo da qualidade analítica pretendida pela Administração, será promovida a adequação da redação do Termo de Referência para constar:

"Todos os reagentes, controles e calibradores utilizados deverão ser compatíveis com o equipamento e calibrados por lote ou com calibração estável, conforme a necessidade do analisador e as recomendações do fabricante."

A alteração representa aperfeiçoamento da redação do Termo de Referência, preservando os requisitos de qualidade, confiabilidade, rastreabilidade e desempenho analítico exigidos pela Administração.

Dessa forma, o presente questionamento é acolhido.

III.5 – DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A empresa apresenta questionamentos relacionados à infraestrutura de Tecnologia da Informação prevista no Termo de Referência, especialmente quanto ao licenciamento dos servidores, do banco de dados e das respectivas licenças de acesso (CAL), objetivando o correto dimensionamento dos custos para elaboração da proposta.

Após manifestação da equipe técnica responsável pela Tecnologia da Informação do Centro de Diagnóstico por Exames Dr. Raul Bacellar, verificou-se a necessidade de complementar e aperfeiçoar as especificações

constantes do Termo de Referência, conferindo maior clareza às exigências relacionadas ao ambiente computacional que suportará a solução laboratorial.

Dessa forma, serão promovidas as adequações necessárias no Edital e no Termo de Referência, passando a constar as seguintes especificações:

1. Licenciamento Microsoft Windows Server

Deverão ser fornecidas 02 (duas) licenças do Microsoft Windows Server 2025 Standard Edition, sendo:

* 01 (uma) licença destinada ao servidor de banco de dados;
* 01 (uma) licença destinada ao servidor de aplicação.

O licenciamento de acesso (Windows Server CAL) deverá ser considerado na modalidade User CAL, devendo ser fornecida 01 (uma) User CAL para cada servidor, totalizando 02 (duas) Windows Server User CAL.

2. Licenciamento do Microsoft SQL Server

O fornecimento do banco de dados integra o objeto da contratação.

Deverá ser disponibilizado o Microsoft SQL Server® 2022 Standard Edition, adotando-se o modelo de licenciamento Server + CAL.

Para fins de elaboração da proposta comercial, deverá ser considerado o fornecimento de:

* 01 (uma) licença Microsoft SQL Server® 2022 Standard Edition (Server);
* 01 (uma) licença Microsoft SQL Server® 2022 User CAL.

3. Responsabilidade pelo fornecimento das licenças

O fornecimento de todas as licenças necessárias ao funcionamento da solução integra o objeto da contratação, compreendendo o sistema operacional dos servidores, o banco de dados e as respectivas licenças de acesso (CAL).

Os servidores, seus respectivos licenciamentos e demais componentes necessários ao funcionamento da solução deverão ser fornecidos pela contratada durante toda a vigência contratual, permanecendo sob sua responsabilidade, sem qualquer ônus adicional para a Fundação Municipal de Saúde.

Assim, o presente questionamento será acolhido, sendo promovidas as adequações necessárias no Edital e no Termo de Referência, a fim de incorporar expressamente as especificações técnicas ora esclarecidas, garantindo maior precisão, transparência, segurança jurídica e adequada compreensão do objeto pelos licitantes.

III.6 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE OS ESCLARECIMENTOS APRESENTADOS

Os esclarecimentos apresentados pela empresa DIAGNOCEL revelaram-se pertinentes em diversos aspectos relacionados à redação das especificações técnicas constantes do Termo de Referência, especialmente naqueles referentes aos procedimentos de calibração, estabilidade dos reagentes, gerenciamento das calibrações e compatibilidade entre reagentes, controles e calibradores.

A análise realizada demonstra que as sugestões apresentadas não alteram a essência da solução analítica pretendida pela Administração, tampouco reduzem os padrões de qualidade, desempenho, confiabilidade ou segurança inicialmente estabelecidos para a contratação.

Ao contrário, as adequações promovidas conferem maior clareza ao instrumento convocatório, harmonizam as especificações técnicas com as diferentes tecnologias atualmente disponíveis no mercado e ampliam a competitividade do certame, preservando os princípios da isonomia, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Da mesma forma, os questionamentos relacionados à infraestrutura de Tecnologia da Informação serão submetidos à apreciação da equipe técnica competente, tendo em vista envolverem aspectos específicos da arquitetura computacional e dos sistemas informatizados utilizados pela Administração.

Assim, as alterações promovidas possuem caráter de aperfeiçoamento técnico e redacional, sem modificar o objeto da contratação nem afastar as necessidades operacionais que fundamentaram a elaboração do Termo de Referência.

IV – CONCLUSÃO

Após análise dos questionamentos apresentados pela empresa DIAGNOCEL Comércio e Representações Ltda., verifica-se que as sugestões formuladas mostraram-se pertinentes e contribuíram para o aperfeiçoamento das especificações técnicas constantes do Edital e do Termo de Referência, sem alterar a essência do objeto da contratação, preservando a qualidade analítica, a segurança dos processos laboratoriais, a continuidade da assistência, a interoperabilidade dos sistemas e a competitividade do certame.

As manifestações técnicas apresentadas evidenciaram a necessidade de promover ajustes e complementações nas especificações relativas aos critérios de calibração, estabilidade dos reagentes, gerenciamento das calibrações, compatibilidade entre reagentes, calibradores e equipamentos, bem como na infraestrutura de Tecnologia da Informação, proporcionando maior clareza, objetividade e segurança jurídica ao instrumento convocatório.

Diante do exposto, opina-se pelo conhecimento do pedido de esclarecimento e pelo seu integral acolhimento, sendo promovidas as adequações necessárias no Edital e no Termo de Referência, com a consequente retificação e republicação do instrumento convocatório, de forma a contemplar todas as alterações e esclarecimentos constantes desta manifestação técnica.

As alterações promovidas possuem caráter eminentemente técnico e redacional, objetivando aperfeiçoar o instrumento convocatório, ampliar a competitividade, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e garantir a contratação da solução laboratorial mais adequada às necessidades do Centro de Diagnóstico por Exames Dr. Raul Bacellar e do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital de Urgência de Teresina – HUT, ambos integrantes da rede assistencial da Fundação Municipal de Saúde, permanecendo inalterada a essência do objeto da contratação.

É a manifestação técnica.

Documento assinado eletronicamente por **Symonara Karina Medeiros Faustino da Silva**, **Gerente Técnica**, em 04/08/2026, às 11:24, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Gina Coêlho Saraiva de Sousa**, **Gerente do Laboratório de Análises Clínicas do HUT**, em 05/08/2026, às 07:36, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.teresina.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **16087092** e o código CRC **B118C874**.

Referência: Processo nº 00045.012313/2026-80 SEI nº 16087092